

Clipping Diário

TJPI



12.12.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	12.12.2017	-	POLÍTICA

TJ diz que valor pago a juízes não é apenas de subsídio, mas acumulando benefícios

O Tribunal de Justiça do Piauí enviou direito de resposta em relação a matéria "Subsídio de juízes no Piauí chega a R\$ 54 mil por mês, diz TJ/PI", publicada nesta página na edição de 07 de dezembro de 2017. O equívoco da matéria está no termo subsídio, uma vez que o valor de R\$ 54 mil equivale a remuneração dos magistrados. Na produção da matéria, O Dia tentou contato com a direção do Tribunal de Justiça, através da assessoria de imprensa, mas não obteve retorno. Os esclarecimentos

do TJ mostram que:

1) Conforme o último Relatório Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal é o que paga o menor valor em subsídios a seus magistrados, sendo este valor médio de R\$ 23.387,00;

2) O valor de R\$ 54 mil citado na matéria, que seria pago a um juiz, não é somente subsídio, mas também outros benefícios como abono de permanência (benefício previdenciário), vantagens eventuais, parcela autônoma de equivalência, diferença de

gratificação de magistrado), que não podem ser incluídos como subsídio, mas que não foi esclarecido pela reportagem, dando a entender que o referido valor seria o que o Tribunal paga a seus magistrados mensalmente;

3) O valor do subsídio de seus magistrados é composto não somente por subsídio, auxílio saúde, auxílio moradia, auxílio alimentação, o que jamais vai ultrapassar o teto estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF);

4) Conforme Portaria nº

5281, de 07 de dezembro de 2017, os pagamentos referentes a Parcela Autônoma de Equivalência (PAES), Auxílio saúde e Gratificação de Diretoria de Fórum foram suspensos, em atendimento a orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

5) Todas as informações referentes a salários de magistrados estão no Portal da Transparência deste Tribunal, que podem ser facilmente verificadas, em sua totalidade, no link (<http://www.tjpi.jus.br/portaldaestrategia/>)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	12.12.2017	-	Notícias

Assembleia Legislativa aprova voto de louvor para juiz Vidal de Freitas

Assembleia Legislativa aprova voto de louvor para juiz Vidal de Freitas

A Assembleia Legislativa do Piauí aprovou, hoje (11), requerimento apresentado pelo presidente, deputado Themístocles Filho (PMDB), pedindo que seja encaminhado voto de louvor ao juiz da Vara de Execuções Penais, José Vidal de Freitas Filho, pelo recebimento do Prêmio Innovare pela prática Sistema de Apreciação Antecipada de Benefícios (SAAB) junto ao Tribunal de Justiça do Piauí.

Também, foi aprovado requerimento do presidente Themístocles Filho pedindo que seja encaminhado voto de pesar aos familiares do senhor José Cardoso de Araújo Filho, que faleceu no último dia 8. Ele afirmou, na proposição, que o senhor José Cardoso era pai da procuradora estadual Maria de Lourdes Sobral Cardoso Nogueira, esposa do deputado João Madison, líder do PMDB.

O plenário aprovou, também, requerimento do deputado Dr. Hélio Oliveira (PR) solicitando ao governador Wellington Dias e ao secretário de Segurança Pública, deputado federal Fábio Abreu (PTB), que sejam adotadas medidas visando agilizar a expedição da segunda via do documento Registro Geral (RG) na cidade de Parnaíba, localizada na região Norte do Estado.

Os deputados Dr. Pessoa (PSD) e João de Deus (PT), líder do Governo, tiveram aprovados requerimentos pedindo, respectivamente, ao Governo do Estado a doação de uma ambulância para o município de Passagem Franca e a definição de data para que o grande expediente da sessão plenária da Assembleia seja dedicada a explanação de dados estatísticos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) pelo presidente da Fundação Ceipro (Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí), Antônio José Medeiros.

No pequeno expediente da sessão plenária desta manhã, foi lido ainda Projeto de Lei apresentado pelo deputado João Madison que reconhece de utilidade pública a Federação Piauiense de Pole Dance. A matéria será apreciada agora pela Comissão de Constituição e Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	12.12.2017	-	Notícias

Erivan Lopes suspende pagamento de auxílio moradia a juízes

A suspensão é referente a pagamentos retroativos. O desembargador Erivan Lopes deu cumprimento ao disposto no art. 4º do Provimento 64/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça.

GIL SOBREIRA

12/12/2017 08h51 - atualizado 09h09






-  O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Erivan Lopes, suspendeu o pagamento dos passivos administrativos devidos aos magistrados, dentre os quais a PAE (Parcela Autônoma de Equivalência) e demais dívidas administrativas referentes a exercicios anteriores, já incluídas ou que vierem a ser incluídas na lista administrada pela Secretaria Geral do TJ, até que haja autorização do Corregedoria Nacional de Justiça. Portaria nesse sentido foi baixada na última quinta-feira (07).
-     O presidente deu cumprimento ao disposto no art. 4º do Provimento 64/2017 da CNJ, que prevê a autorização prévia para o pagamento de qualquer verba remuneratória ou indenizatória não prevista na LOMAN – Lei Orgânica da Magistratura.

Foto: Lucas Dias/GP1





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	12.12.2017	-	Notícias

Piauí - Marcolândia

Juiz condena ex-prefeito de Marcolândia a 2 anos de detenção

A sentença do juiz de direito Clayton Rodrigues de Moura Silva, da Vara Única de Simões, foi dada em 4 de dezembro deste ano.

RAI BA BRITO

11/12/2017 @ 20h35 - atualizado @ 21h21

O juiz de direito Clayton Rodrigues de Moura Silva, da Vara Única de Simões, condenou o ex-prefeito de Marcolândia, Amaro Amadeus de Carvalho, a 2 anos de detenção por apropriação de dinheiro público. A sentença foi dada em 4 de dezembro deste ano.

Segundo a denúncia do Ministério Público do Estado, Amaro, na condição de prefeito de Marcolândia, apropriou-se de contribuições previdenciárias municipais relativas aos anos de 1997-1998, pois teria recolhido dos servidores públicos municipais de Marcolândia, a título de contribuição previdenciária e multa a importância de R\$ 29.112,06, as quais deveriam ser recolhidas ao Instituto de Assistência e Previdência do Município de Marcolândia, mas teria ficado recolhido nos cofres da tesouraria da prefeitura, onde foi apropriado indevidamente pelo denunciado, em visível prejuízo para os servidores públicos, conforme relatório DFAM.

Notificada, a defesa do ex-prefeito pugnou pela absolvição, em razão de não ter havido qualquer apropriação, pois os valores recolhidos foram restituídos aos servidores em razão da extinção do Instituto de Previdência Municipal (IAPMAR), não havendo dolo do agente, mas simples equívoco.

O ex-prefeito ainda foi condenado à inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

A pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direito: prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro a entidade pública (INSS), no valor de 10 salários mínimos, sendo que o valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários e prestação de serviços a comunidade pelo período da pena, conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, sendo facultado ao condenado cumprir a pena substitutiva em menor tempo, nunca inferior à metade da pena privativa de liberdade fixada.

Outro lado

Procurado, na tarde desta segunda-feira (11), o ex-prefeito Amaro Amadeus não foi localizado para comentar a sentença. O GPI está aberto para esclarecimentos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	12.12.2017	-	Notícias

lhar esse conteúdo,

Alepi aprova voto de louvor ao juiz José Vidal após prêmio

osé Vidal ganhou o primeiro lugar na categoria juiz, com a prática "Sistema de Apreciação Antecipada de Benefícios- SAAB".

BÁRBARA RODRIGUES

11/12/2017 22h24 - atualizado 22h26



A Assembleia Legislativa do Piauí (Alepi) aprovou um Voto de Louvor ao juiz José Vidal de Freitas Filho, que é titular da Vara de Execuções Penais de Teresina, por receber o Prêmio Innovare 2017.

José Vidal ganhou o primeiro lugar na categoria juiz, com a prática "Sistema de Apreciação Antecipada de Benefícios- SAAB", onde desenvolveu uma prática para que os presos tenham os benefícios nas datas corretas, evitando que fiquem mais tempo presos do que deveriam.

Foto: Marcelo Cardoso/GP1



José Vidal



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CONEXÃO 86	12.12.2017	-	Notícias

Juiz piauiense é 1º lugar em prêmio que destaca práticas inovadoras no judiciário

Esta é a 14ª edição do Prêmio Innovare 2017, na categoria Juiz, com a prática "Sistema de Apreciação Antecipada de Benefícios – SAAB"

O juiz José Vidal de Freitas Filho, titular da Vara de Execuções Penais de Teresina, conquistou o primeiro lugar na 14ª edição do Prêmio Innovare 2017, na categoria Juiz, com a prática "Sistema de Apreciação Antecipada de Benefícios – SAAB". Com a medida, o magistrado estabeleceu procedimentos para que os presos tenham os benefícios nas datas corretas, evitando que fiquem detidos por mais tempo do que deveriam. Os vencedores foram divulgados nesta terça-feira (5), no Supremo Tribunal Federal.

A nova rotina de trabalho com o SAAB foi instituída via portaria pelo juiz José Vidal de Freitas Filho. Os servidores da Vara consultam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) quais réus têm benefícios a vencer nos próximos 60 dias. Em seguida, os autos seguem para que o Ministério Público se manifeste em três dias. O parecer do MP retorna ao juiz, que efetiva o direito dentro do prazo legal. Ou seja, se o réu obter um benefício, como progressão ou condicional, ele já deixa o fórum ao fim da audiência, sem precisar retornar ao presídio, e já com a posse da carteira do livramento, caso seja beneficiado com o condicional.

“Todos os que compõem o Judiciário Piauiense estão de parabéns. Este não é um reconhecimento individual, mas das iniciativas e esforço de todos”, frisa o juiz José Vidal de Freitas Filho.

Dentre as 710 práticas recebidas pelo Innovare, foram selecionadas 12 finalistas, que concorreram nas seguintes categorias: Tribunal, Juiz, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e Justiça e Cidadania — esta última criada em 2015 para receber inscrições da sociedade civil.

O prêmio é uma realização do Instituto Innovare, do Ministério da Justiça, da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), da Associação Nacional dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).